



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 01 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1392

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Controladoria Geral do Município	7
Portarias	7
Julgamento	7
Atos de Pessoal	7
Outros atos	7
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 01 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1392

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 227, DE 1 SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação do Programa de Incentivo à Regularização Fiscal de Brodowski - Refis Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º, do art. 2º da Lei nº 2.936, de 26 de maio de 2025,

CONSIDERANDO que o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal de Brodowski - Refis Municipal tem se revelado importante instrumento para a recuperação de créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa;

CONSIDERANDO que a adesão de contribuintes ao programa contribui para o aumento da arrecadação municipal e para o fortalecimento da capacidade financeira do Município em cumprir suas obrigações e investimentos públicos;

CONSIDERANDO que ainda há significativa demanda de contribuintes interessados em aderir ao programa, muitos dos quais necessitam de prazo adicional para reunir documentação ou regularizar sua situação financeira;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade de estimular a quitação de débitos e promover a justiça fiscal, permitindo que cidadãos e empresas se mantenham em dia com suas obrigações;

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo atende ao interesse público e contribui para a redução da litigiosidade judicial relativa à cobrança de créditos da Fazenda Municipal

DECRETA:

Art.1º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal de Brodowski - Refis Municipal.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 1 de setembro de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora **Daniela Martins Mantoani Lorencini**, Professora de Educação Básica I.

Art.2º Fica concedida aposentadoria, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora **Edléia Ruas Macedo**, Psicopedagoga.

Art. 3º De acordo com os termos da Lei Complementar nº 31/2001, os encargos com o pagamento dos proventos de inatividade mencionados no artigo anterior correrão por conta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Brodowski - SISPREV, que será, protocolarmente, comunicado a respeito.

Art.4º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de agosto de 2025.

Brodowski, 1 de setembro de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

DECRETO Nº228, DE 1 DE SETEMBRO DE 2025

Concede aposentadoria por tempo e idade aos servidores públicos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 72, inciso I, da Lei Orgânica do Município,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 01 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1392

Página 3 de 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI

PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142

45.301.652/0001-02

Exercício: 2025

DECRETO Nº 229, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.2917

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

de

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância
R\$125.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				125.000,00
Anulação				
02	05	01	SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA	
	90	15.451.0011.1003.0000	Áreas Urbanas	115.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	222	12.367.0082.2121.0000	GESTÃO DO ENSINO BÁSICO	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 12
		01	TESOURO	
		240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu	
02	10	02	FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	405	08.244.0041.2094.0000	Administraçãoe Gestão do SUAS	5.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
03	01	01	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS-SAAEB	
	574	17.512.0048.2027.0000	Água e Esgotos Sanitários	-125.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 04 00
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
		110 000	GERAL	
Anulação (-)				-125.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 01 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1392

Página 4 de 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI

PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142

45.301.652/0001-02

Exercício: 2025

DECRETO Nº 229, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.2917

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 01 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1392

Página 5 de 8

Portarias

PORTARIA Nº779, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Maria Angélica Bonella Paes Fincoti, matrícula nº37097, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 19 de agosto de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2025.

Brodowski, 29 de agosto de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº780, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Josiane da Silva Alexandre, matrícula nº 731000, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 20 de agosto de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2025.

Brodowski, 29 de agosto de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº781, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Viviane Vercezi Cadamuro,

matrícula nº 3217, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 26 de agosto de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2025.

Brodowski, 29 de agosto de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 783, DE 1 DE SETEMBRO DE 2025

Concede licença maternidade a servidora pública municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder, com base no art.39, §3º da Constituição Federal, licença maternidade a servidora Maiara Cristina Dalpogeto, matrícula nº604100, pelo prazo de 120 dias, a contar de 28 de agosto de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2025.

Brodowski, 1 de setembro de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº784, DE 1 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Luana Sabrina Espinhara de Souza Vercesi, matrícula nº 37040, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 26 de agosto de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2025.

Brodowski, 1 de setembro de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 01 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1392

Página 6 de 8



Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº785, DE 1 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de
afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Aparecida Fabiana Reato Paim, matrícula nº 3038, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 21 de agosto de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2025.

Brodowski, 1 de setembro de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-9116
www.brodowski.sp.gov.br | governo@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 01 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1392

Página 7 de 8

Controladoria Geral do Município

Portarias

PORTARIA Nº 782, 29 DE AGOSTO DE 2025.

*"Aplicar Penalidade de Demissão
ao Servidor Público e Outras
Providências"*

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 85, da Lei Complementar nº319, de 19 de setembro de 2019, artigo nº 129 da Lei nº 8.122 de 11 de dezembro de 1990 e artigo nº 160 da Lei Complementar nº 06 de 12 de julho de 1999;

CONSIDERANDO, a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n. 609/2025.

RESOLVE:

Art.1º Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO**, conforme artigo nº 163, inciso II da Lei Complementar nº 06 de 12 de julho de 1999, à servidora JULIA CAMILA RODRIGUES ORIEL, em razão de ter cometido a infração do artigo nº 168 da Lei acima mencionada.

Art.2º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 609/2025.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETÍCIA M.P. HONÓRIO

Controladora Geral do Município

Julgamento

Julgamento.

Processo Administrativo Disciplinar nº 609/2025.

Vistos, etc...

Acolho o relatório final da Comissão Processante.

Trata-se do Processo Administrativo Disciplinar nº 609/2025 - CGM, instaurado em decorrência do Processo Administrativo nº 210/2025, com fundamento nos artigos 168 e 170 da Lei Complementar nº 06/1999.

A instauração deu-se por meio da Portaria nº 609/2025, que igualmente designou os membros da Comissão Processante, composta por auxiliares de controladoria lotados na Controladoria Geral do Município.

Regularmente instalada, a Comissão desenvolveu seus trabalhos, procedendo à juntada de documentos, realização de atos processuais e demais diligências, tudo devidamente mencionado e pormenorizado em seu relatório final.

Ante o exposto, e considerando o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, acato o relatório final da Comissão Processante e aplico a penalidade de **DEMISSÃO** à servidora J.C.R.O., matrícula nº 3XXXX-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, por infração ao artigo 168 da Lei Complementar nº 06/1999.

Determino a restituição dos autos ao Setor de Recursos Humanos e à Secretaria de Educação, para

ciência da servidora e adoção das providências cabíveis.
Brodowski, 29 de agosto de 2025.

LETÍCIA M.P. HONÓRIO

Controladora Geral do Município

Atos de Pessoal

Outros atos

CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICO PROCESSO SELETIVO nº 01/2025

A Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste CONVOCAR o(a) Sr(a) LETICIA BARBOSA LEITE REZENDE classificado em 4º lugar, através do PROCESSO SELETIVO nº 01/2025, para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM 30H, a comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P, 29 de agosto de 2025.

Fabio Maximiniano Vercezi Severi

Prefeito de Brodowski.

CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICO PROCESSO SELETIVO nº 01/2025

A Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste CONVOCAR o(a) Sr(a) RICARDO ALVES BATISTA classificado em 5º lugar, através do PROCESSO SELETIVO nº 01/2025, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H, a comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P, 29 de agosto de 2025.

Fabio Maximiniano Vercezi Severi

Prefeito de Brodowski.

CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICO

A Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste CONVOCAR o(a) Sr(a) ANDREIA APARECIDA SOARES DOS REIS, classificado em 2º lugar, através do Concurso Público nº 01/2023 para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, a comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P, 01 de setembro de 2025.

Fabio Maximiniano Vercezi Severi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 01 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1392

Página 8 de 8

Prefeito de Brodowski.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI torna público o CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025, tipo menor valor global; cujo objeto é contratação de empresa para realização de obras, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, com fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos, para construção de sarjetões.

Início do cadastro das propostas: 03/09/2025, às 08h00.

Término cadastro das propostas: 17/09/2025, às 08h00.

Abertura das propostas: 17/09/2025, às 09h00.

Início da disputa de preços: 17/09/2025, às 09h00.

Local da realização da licitação: Plataforma BLL (www.bllcompras.com)

Retirada do edital: disponível no site da Plataforma BLL (www.bllcompras.com).

Esclarecimentos somente através no site da Plataforma BLL (www.bllcompras.com).

Brodowski, SP, 01 de setembro de 2025. Fábio Maximiniano Vercezi Severi- Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025, tipo menor preço global; cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços de fornecimento de impressoras em regime de comodato, compreendendo também o fornecimento de suprimentos, peças, assistência técnica preventiva e corretiva, bem como a manutenção das impressoras já existentes no âmbito da Administração Pública Municipal.

Início do cadastro das propostas: 03/09/2025, às 08h00.

Término cadastro das propostas: 16/09/2025, às 08h00.

Abertura das propostas: 16/09/2025, às 09h00.

Início da disputa de preços: 16/09/2025, às 09h00.

Local da realização da licitação: Plataforma BLL (www.bllcompras.com)

Retirada do edital: disponível no site da Plataforma BLL (www.bllcompras.com).

Esclarecimentos somente através no site da Plataforma BLL (www.bllcompras.com).

Brodowski, SP, 01 de setembro de 2025. Fábio Maximiniano Vercezi Severi- Prefeito Municipal.